



# **CRONOGRAMA DE INSERÇÃO E RENOVAÇÃO**



# **PAES**

**Programa de Assistência  
ao Estudante**

**EDITAL 06/2024 – CEARÁ E BAHIA  
CALENDÁRIO 2024.3  
DO MÓDULO DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/SIGAA**

**coest**

COORDENAÇÃO DE  
POLÍTICAS ESTUDANTIS

**PROPÆ**  
Pró-Reitoria de  
Políticas Afirmativas  
e Estudantis



  
**UNILAB**

## 1. QUEM PODE PARTICIPAR?

**1.1. Ingressantes, brasileiros/as e internacionais**, das entradas **2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2, 2022.1, 2022.2, 2023.1, 2023.2 e 2024.1** que **não** são beneficiários do PAES;

**1.2 Discentes convocados nominalmente para renovação.** Veja se seu nome consta na lista de convocação nos *links* a seguir: **Lista Campi [Ceará](#), Lista Campi [Bahia](#).**

**1.3 Discentes remanescentes do processo de renovação de auxílios** do edital 02/2024/PROPAE (Calendário SAE 2024.1).

**1.4 Discentes beneficiários(as) do PAES com filhos/as em idade entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses** para inscrição ao Auxílio discente mãe/pai.

## 2. COMO REALIZO A INSCRIÇÃO?

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas de **forma on-line** via aba “auxílios e bolsas” no **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)**. Você precisará informar alguns dados sobre a sua situação familiar e socioeconômica e anexar os documentos obrigatórios no sistema. Tem dúvidas de como acessar? Acesse o “passo a passo” disponível no link [TUTORIAL](#) ou assista ao [VIDEO TUTORIAL](#).

### 3. QUAIS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO?

Atividade	Data e local
Divulgação do cronograma	02/09/24
Etapa de socialização de informações (com prévia inscrição no Ceará)	<b>Ceará – Online via GoogleMeet</b> 04/09 - 13h30 às 15h 05/09 - 9h às 10h30 <b>Inscriva-se aqui!</b>
	<b>Bahia – Auditório Campus dos Malês</b> 03/09 - 13h30 às 15h30 04/09 - 13h30 às 15h30
Período de inscrição <i>on-line</i>	09/09 a 18/09/24
Etapa de conferência do NIDAE	23/09 a 27/09/24
Análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica	30/09 a 10/11/24
Etapa de complementação de informações	11/11 e 12/11/24
Continuação da análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica	13/11 a 10/12/24
Divulgação do Resultado Preliminar e motivos de indeferimento	11/12/24
Recebimento de Recursos	12/12/24, 13/12/24 e 16/12/24
Análise dos recursos	17/12/24 a 09/01/25
Divulgação do Resultado Final	10/01/25

## 4. POR QUAIS MOTIVOS MINHA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS PODE SER INDEFERIDA?

1. **NÃO** anexou nenhum documento no módulo de assistência estudantil na fase da inscrição;
2. Anexou a **documentação incompleta** no módulo de assistência estudantil na fase da inscrição;
3. **NÃO** atendeu à convocação enviada pela comissão de seleção para complementar e/ou retificar-documento(s) anexado(s) no módulo de assistência ao estudante/SIGAA;
4. Retificou e/ou complementou o documento solicitado pela comissão de seleção **em desconformidade** com as exigências previstas no cronograma de seleção;
5. Estar classificado(a) fora do limite de vagas disponíveis, conforme dotação orçamentária disposta no cronograma de seleção ou em seus aditivos;
6. Anexou documentos em uma das seguintes condições:
  - a) falsificados;
  - b) em formato diferente de PDF ou JPG;
7. **NÃO** apresentou os requisitos mínimos para ser beneficiário do Programa conforme estabelecido no Art. 6º da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)
8. **NÃO** compareceu à convocatória para entrevista social no dia e horário agendados e/ou não justificar a ausência em tempo hábil;
9. Apresentou **inconsistências nas informações do grupo familiar**, comprovações e documentos no processo de seleção;
10. **NÃO** ser público-alvo do processo seletivo, conforme disposto no cronograma de seleção;
11. Estar com status de matrícula cancelado/trancado/formado/concluído;

- 12.** Constar tempo de permanência no PAES expirado;
- 13.** Ser beneficiário(a) do PAES com análise socioeconômica vigente;
- 14.** Ter concluído curso de graduação na Unilab, exceto Bacharelado em Humanidades (BH);
- 15.** Possuir renda per capita elevada em relação aos(às) demais candidatos(as);
- 16.** Possuir renda per capita **acima de 1 salário-mínimo vigente**;
- 17. NÃO** apresentou as comprovações do auxílio moradia e/ou do auxílio instalação junto à COEST/PROPAE, conforme a convocação nominal realizada por esta coordenação;
- 18. NÃO** tiver matriculada(o) em pelo menos uma disciplina dos componentes curriculares do semestre letivo;
- 19.** Apresentar uma ou mais reprovações por falta no curso no qual se encontram matriculados(as), no caso dos(as) estudantes beneficiários(as) do PAES;
- 20.** Omitir ou falsificar informações nas declarações ou demais documentos apresentados no processo de seleção;
- 21. NÃO** apresentou os documentos comprobatórios de independência financeira, conforme exigido no cronograma de seleção, no caso dos estudantes que se declaram independentes.
- 22.** Anexou o protocolo de registro de estrangeiro/a na polícia federal ou carteira migratória expirados (prazos vencidos) - no caso de discentes internacionais.
- 23.** O(a) filho(a) do candidato ao auxílio à(ao) discente mãe/pai tiver **com idade de 6 anos completos ou mais** na data do resultado final do processo seletivo;

**24.** Estudantes contemplados/as com **bolsas do Programa Bolsa Permanência (PBP) e/ou bolsa do Programa Parfor Equidade (Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação Escolar Quilombola) devido a indisponibilidade orçamentária;**

**25.** Estudantes contemplados com o auxílio ingressante, pelo Edital 04/2024, exceto o auxílio à(ao) discente mãe/pai.

## **5. O QUE EU AINDA PRECISO SABER?**

- **Não** é necessário autenticação em cartório das declarações exigidas, **exceto das cópias do contrato de aluguel e/ou a declaração de aluguel, que deverão ter assinatura reconhecida em cartório;**
- **Constatada a omissão, falsificação de informações, comprovações e documentos no processo de seleção:** Implicará no imediato indeferimento do pedido ou a desvinculação do Programa e a devolução dos valores recebidos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- Os/as candidatos/as beneficiários do PAES, listados no Anexo II, contemplados/as com o auxílio moradia e instalação **deverão apresentar as devidas comprovações** do recebimento dos auxílios do PAES;
- Os/as estudantes que se **declaram independentes** devem, **obrigatoriamente**, comprovar documentalmente a independência financeira, Caso não consiga comprovar sua independência financeira, deverá apresentar os documentos do grupo familiar ou de seu/sua mantenedor/a;
- Os/as estudantes **beneficiários/as do PAES, não convocados na lista nominal**, deverão aguardar divulgação de novo cronograma;

- Os critérios de todas as etapas do processo seletivo, incluindo a etapa de complementação de informações, está descrita no edital 06/ 2024. [Clique aqui!](#)
- A Cosape/Propae não se responsabiliza pela falha e/ou inoperância dos sistemas de tecnologia da informação de órgãos e instituições públicas responsáveis pela emissão de documentos exigido, pelo não envio da documentação de forma completa e pela não complementação e/ou retificação no caso dos estudantes que foram convocados a complementar e/ou retificar documentos.
- O processo de submissão da inscrição e o acompanhamento de todas as fases previstas neste edital é de inteira responsabilidade do(a) estudante. **Em nenhuma hipótese a comissão será responsabilizada pela não observância das regras estabelecidas.**
- É importante a participação na **Etapa de Socialização de Informações** para receber informações detalhadas sobre o processo seletivo.

## **6. O QUE PRECISO SABER SOBRE A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA?**

- Identifique a documentação necessária considerando sua composição familiar e as informações expressas no anexo 1 deste cronograma;
- Não esqueça de providenciar sua documentação em formato PDF ou JPG (outros formatos não serão aceitos);
- Elabore um *check-list* pessoal de todos os documentos exigidos, assim você não vai esquecer de anexar nenhum documento;

- A documentação solicitada necessária deverá ser incluída no ato da inscrição no SIGAA, conforme passo a passo;
- Extratos e declarações incompletos e fora da validade de 30 dias, contados a partir da publicação do edital, **não** serão aceitos pela comissão.

[Acesse aqui o link com toda a documentação obrigatória exigida do processo seletivo.](#)

[Acesse aqui as dicas, FAQs e tutoriais disponíveis.](#)